

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

01

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SAO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/88

"Fixa o subsídio e a verba de representação do Pre-! feito e do Vice-Prefeito' para o mandato 1989 à 1992".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Este decreto institui o subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito de Pirassununga para o período de 01 de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992.

Artigo 2º) - É fixado, para vigorar de 01 de janeiro de 1989 até 31 de dezembro de 1992, em 33,33 (trinta e treis inteiros e trinta e treis centésimos) salários mínimos 'de referência (s.m.r.), o subsídio do Prefeito de Pirassununga, atualizado anualmente.

Artigo 3º)- É fixada e vigorará pelo mesmo 'período do artigo anterior, em 14,30 (catorze inteiros e trinta centésimos) salários mínimos de referência (s.m.r.), a verba de representação do Prefeito Municipal de Pirassununga, corrigida mensalmente.

 $\underline{\text{Artigo 40}}$) - $\underline{\text{E}}$ atribuída ao Vice-Prefeito verba de representação equivalente a 50% (cincoenta por cento) do que perceber o Prefeito a esse título.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes com a 'aplicação desse decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.